

ÉPOCA 2023/2024

PO 06 – CAMPEONATO NACIONAL SUB-18 JUVENIS MASCULINOS
(Regulamento aprovado em reunião de Direção de 19 de Julho de 2023)
1ª FASE – ZONA 3 – CAMPEONATO INTER-REGIONAL AA VISEU/AA GUARDA

1. CLUBES PARTICIPANTES

Na PO 06/SUB-18, participam todos os Clubes que se inscreverem regulamentarmente até 15/07/2023. Têm que inscrever os atletas, conforme regulamento da FAP. Só integram a para 2ª fase nacional as equipas c/requisitos (Anexo 10 do CO Nº1 da FAP).

Estas condições são obrigatórias para os apuramentos para as fases nacionais.

2. JOGADORES PARTICIPANTES

Podem participar os jogadores nascidos em 2006 e 2007 de acordo com o anexo 3 do Comunicado Oficial Nº 1 da FAP da época 2023/2024.

Poderão ainda participar jogadores nascidos em 2008 e 2009, com aptidão “Apto a Juvenis”.

3. TREINADORES

De acordo com o estipulado no anexo 7 do Comunicado Oficial Nº1 da FAP da época 2023/2024.

4. FORMA DE DISPUTA

C.R. - 1ª Fase Nacional – T x T, 2 voltas

Fase Complementar – as Equipas não apuradas para a 2ª Fase Nacional

5. TEMPO DE JOGO – C.R. (30’ + 30’) + 10’

6. EQUIPAS PARTICIPANTES:

RESULTADOS DO SORTEIO 1ª FASE – 11/09/2023

	C.R.		C.R.
ASCD SM MATO	1	EPA M. BEIRA	2
CA MOLELOS	5	GC TAROUCA	4
OS MELROS - GERMIL	6	GUARDA UNIDA / IPG	3

1ª Fase FAP – 23/09/2023 – 27/01/2024

DATAS DAS JORNADAS DA 1ª FASE – CAMPEONATO REGIONAL

1ª	Jornada	11/11/2023	6ª	Jornada	16/12/2023
2ª	Jornada	18/11/2023	7ª	Jornada	06/01/2024
3ª	Jornada	25/11/2023	8ª	Jornada	13/01/2024
4ª	Jornada	02/12/2023	9ª	Jornada	20/01/2024
5ª	Jornada	09/12/2023	10ª	Jornada	27/01/2024

APURAMENTOS – Apuram para a 2ª Fase Nacional – ? Equipas

NOTA:

As equipas não apuradas para a 2ª Fase Nacional participam na Fase Complementar com início a 17 de Fevereiro de 2024.

7. HORÁRIOS DOS JOGOS E MARCAÇÕES

- Os jogos serão realizados aos sábados. Podem ser realizadas a outros dias por acordo dos Clubes envolvidos em cada jogo (Regulamento Provas Regionais).
- Depois desta marcação, só por acordo entre os Clubes nos termos regulamentares, o jogo poderá ser mudado, sujeitando-se o Clube a todas as penalizações previstas como se a marcação fosse sua, no caso do jogo não se poder realizar.
- Os jogos referentes à última jornada de Fases disputadas no sistema de casa/fora, realizam-se todos no mesmo dia e à mesma hora.

8. CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATES

Em caso de igualdade pontual entre 2 ou mais clubes em qualquer Fase, a ordem de classificação é estabelecida de acordo com os critérios consignados no RG da FAP e Associações.

9. GESTORES DE SEGURANÇA / DIRETORES DE CAMPO

- Os Clubes, nesta prova, deverão inscrever, nos jogos realizados na situação de visitados, um Coordenador de Segurança/Diretor de Campo, nos termos consignados no Regulamento Geral da FAP e Associações, nomeadamente no Subtítulo 2 do Título 8.
- Nesta prova, os clubes ficam sujeitos às normas de segurança divulgadas em Comunicado Oficial pela FAP.

10. OFICIAIS DE MESA – CROM

1. Aplica-se o estipulado no regulamento das funções de oficiais de mesa de Clubes CROM – Clube Responsável por Oficial de Mesa.
2. Nos jogos em regime de concentração, os Oficiais de Mesa são designados pela entidade com competência para a organização da Prova.

11. HOMOLOGAÇÃO DE CAMPOS

1. Os campos deverão reunir as condições regulamentares e estarem devidamente vistoriados e homologados pela Federação de Andebol de Portugal.
2. O processo de homologação de campos, é realizado anualmente, via Sistema de Informação, preenchendo os elementos solicitados e anexando os documentos de prova julgados convenientes para a respetiva homologação (incluindo as fotografias elucidativas de todo o Pavilhão e Regulamento de Segurança)

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas constantes no presente Regulamento desportivo são de natureza especial, prevalecendo sobre as disposições que o contradigam na demais regulamentação geral em vigor.
2. Em tudo o que não vem especificado no presente Regulamento Desportivo ou em regulamentações posteriores, aplica-se o disposto no RG da Federação e Associações.
3. Todos os casos omissos são resolvidos pela Direção da FAP.
4. O presente Regulamento vigora para a época 2023/2024, produzindo efeitos a partir do dia 1 de Agosto de 2023.